

TARE - Termo de Acordo de Regime Especial (para destinatários pertencentes ao Simples Nacional do Estado de Goiás com Inscrição Estadual)

Segundo o portal da Sefaz MT com fundamento na Lei nº 14.244:

Art. 1º Este decreto regulamenta a Lei nº 14.244, de 29 de julho de 2002, que instituiu o incentivo Apoio à Instalação e expansão de Empresas Operadoras de Logística de Distribuição de Produtos no Estado de Goiás - LOGPRODUZIR -, subprograma do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUZIR -.

Art. 2º O LOGPRODUZIR tem por objetivo incentivar a instalação e a expansão, no Estado de Goiás, de empresas operadoras de logística de distribuição de produtos.

§ 1º Considera-se empresa operadora de logística a que opere neste segmento, inclusive com agenciamento de cargas e armazenamento, em território goiano, de mercadoria própria ou de terceiro, destinada à distribuição no País.(...)

Art. 5º O incentivo do LOGPRODUZIR somente pode ser concedido mediante termo de acordo de regime especial - TARE - celebrado com a Secretaria da Fazenda, no qual devem ser disciplinadas forma, limite e condições do benefício, dentre elas a fixação do valor mínimo mensal de arrecadação do ICMS pela beneficiária e do prazo de fruição.

Parágrafo único. Os prazos de fruição do benefício do LOGPRODUZIR fica limitado a 10(dez) anos, não podendo, ainda, ultrapassar o ano de 2020.”

A empresa (emitente) que irei utilizar como Exemplo **não está definida que é optante pelo Simples Nacional.**

image.png
Image not found or type unknown

Portanto para que o Sistema calcule a **TARE** é necessário que a Emissão da Nota Fiscal seja para um [Cliente](#) pertencente ao Estado de **Goiás**, que possua **Inscrição Estadual** e que esteja **enquadrada no regime Simples Nacional**.

image.png
Image not found or type unknown

No [cadastro do produto](#) você deve informar a alíquota do ICMS e definir as informações gerais do produto para qualquer venda a ser realizada,

- se as informações definidas no [cadastro do produto](#) forem diferentes das informações por Estado, no momento da emissão da nota serão consideradas as informações por estado,
- caso para o estado ou [CFOP](#) específico não haja informação o sistema irá considerar as informações do cadastro do produto.

image.png
Image not found or type unknown

No menu **Manutenção>Produtos>Informações por Estado>Cadastra**

image.png
Image not found or type unknown

Dados Obrigatórios:

- [Produto](#)
- Estado (UF) da Operação em questão **(GO)**;
- [Código Fiscal da Operação \(CFOP\)](#) e desdobramento a ser utilizado na emissão da NF-e ;

image.png
Image not found or type unknown

- Cód de Tributação de ICMS;
- Alíquota Interna do estado do destinatário da NF-e;
- Porcentagem da Margem de Valor Agregado (MVA) ou Índice de Valor Adicional Setorial (IVA);
- Deduz ICMS calculado do ICMSST - Sim
- TARE deverá ser colocado "SIM".

Observação:

1) Se a TARE for para todos os seus produtos, ao invés de definir Informações por Produto, defina Geral e o Sistema fará a redução para todas as notas emitidas com aquele CFOP para aquele Estado

2) Se TARE for para todos os produtos que possuam um mesmo NCM, informe esse NCM no campo NCM e o Sistema fará a redução para todas as notas emitidas com aquele CFOP para aquele Estado e para os produtos que tenham em seu cadastro o NCM informado.

image.png
Image not found or type unknown

Ao cadastrar uma nota fiscal para um **cliente do Estado de Goiás** e que **pertença ao Simples Nacional**, com o **CFOP** cadastrado em Informações por Estado com **“Sim” para TARE**, o sistema fará corretamente o cálculo.

image.png
Image not found or type unknown

image.png
Image not found or type unknown

Acessando a aba Fechamento da Nota Fiscal é possível verificar os cálculos efetuados.

3. Exemplo do Calculo da Tare:

Preço total de aquisição (Produtos+IPI+Despesas Acessórias): R\$ 1000,00

Base ICMS Ret. Fonte (Aquisição + IVA * 12 / Alíquota Interna do Produto): $(1.000,00 + 40\% \times 12) / 17 = 988,24$

Valor do ICMS Ret. Fonte (Base ICMSRF * Alíq. Interna do Produto): $988,24 \times 17\% = 168,00$

Valor Dif ICMSRF (VI ICMSRF – Valor ICMS normal): $168,00 - 70 = R\$ 98,00$

image.png
Image not found or type unknown

Fonte:

http://www.sefaz.go.gov.br/LTE/LTE_VER_40_3_htm/Produzir/Decreto/D_05835.htm#:~:text=10.,por%20empresa%20operadora%20de%20log%C3%ADstica.

Veja também o Item:

- [Definindo Critério para Cálculo de Impostos](#)
- [Exportando dados para a Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE](#)
- [Cadastrando Informações por Estado](#)
- [Emitindo Notas Fiscais Eletrônicas](#)
- [Redução na Base de Cálculo do ICMS](#)
- [Redução no Valor do ICMS \(Emitente e Destinatário do Estado do Paraná\)](#)
- [Substituição Tributária \(Empresa Não Enquadrada no Simples Nacional\)](#)
- [Substituição Tributária para Empresas Enquadrada no Simples Nacional](#)
- [PRODEIC - Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial \(Emitente do Mato Grosso\)](#)
- [TARE - Termo de Acordo de Regime Especial \(para Destinatários pertencentes ao Simples Nacional do Estado de Goiás com Inscrição Estadual\)](#)
- [Carga Tributária Média \(Para Clientes do Estado do Mato Grosso\)](#)
- [Cadastro para Informações para a Substituição Tributária \(ST\)](#)
- [Redução na Base de Cálculo do ICMS](#)

- [GNRE - Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais](#)
 - [Diferimento de ICMS](#)
 - [DIFAL - Diferencial de Alíquota de ICMS e FCP - Fundo de Combate à Pobreza](#)
 - [Exclusão do ICMS da Base de Cálculo do ICMSST \(Emitentes do Simples Nacional, Destinatário Interestadual\)](#)
 - [REIDI - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra Estrutura](#)
 - [Desoneração do ICMS para o SUFRAMA](#)
 - [Calculando Substituição Tributária na Emissão da Nota Fiscal para Empresas Enquadradas e Não Enquadradas no Simples Nacional](#)
 - [Emissão de Nota Fiscal de Importação de Produtos com Suspensão Parcial do ICMS](#)
-

Revision #18

Created 7 July 2023 10:21:08 by ProjetosD

Updated 4 December 2025 19:26:57 by ProjetosD